



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2022 – PREFEITURA DE CAMPOALEGRE/AL**

**EDITAL SMAGP/PGM Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, instituída pela Portaria nº 60, de 04 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio supervisionado em nível técnico e superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, o qual será regido pelas disposições contidas no presente Edital, com base na Lei Municipal nº 895/2018 e demais diplomas aplicáveis.

A relação jurídica mantida entre os candidatos selecionados que ingressarem nos quadros da municipalidade na condição de estagiários será formalizada mediante contrato administrativo, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista ou estatutária com o Ente municipal.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01/07/2022	Publicação do edital de abertura
02/07/2022	Prazo para impugnação do edital
De 04/07/2022 a 15/07/2022	Período de inscrições
De 19/07/2022 a 20/07/2022	Homologação das inscrições e divulgação das notas preliminares da fase objetiva
21/07/2022	Prazo para interposição de recurso quanto às notas preliminares atribuídas na fase objetiva
26/07/2022	Publicação do resultado dos recursos, homologação e Publicação do resultado final – Classificação e lista de aprovados.

**2. DOS CURSOS, VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.**

2.1. Os estagiários selecionados serão submetidos à jornada diária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a tabela abaixo:

2.2.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>
01	Auxiliar de Farmácia	05	Estar cursando o curso de Auxiliar de Farmácia.	Auxiliar no desempenho de atividades coordenadas pelo Farmacêutico responsável.
02	Auxiliar de Saúde Bucal	10	Estar cursando o curso de Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir do 3º módulo.	Auxiliar o dentista em suas atividades, assessorar no processamento de filmes de raio-X, na limpeza e esterilização do material odontológico, higienização do ambiente e atividades correlatas.



03	Enfermagem	15	Estar cursando Enfermagem, a partir do 6º período.	Auxiliar no atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas ações de ensino e pesquisa e outras atividades correlatas.
04	Farmácia	05	Estar cursando Farmácia, a partir do 6º período.	Auxiliar no desempenho das atividades relacionadas ao cargo de Farmacêutico.
05	Fisioterapia	10	Estar cursando Fisioterapia, a partir do 5º período.	Auxiliar no desempenho das atividades relacionadas ao cargo de Fisioterapeuta.
06	Fonoaudiologia	02	Estar cursando Serviço Social a partir do 6º período.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Fonoaudióloga.
07	Nutrição	07	Estar cursando Nutrição, a partir do 5º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de Nutricionista.
08	Odontologia	10	Estar cursando Odontologia, a partir do 6º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de Odontólogo
09	Psicologia	05	Estar cursando Psicologia, a partir do 5º período.	Auxiliar na execução de atividades relacionados ao cargo de psicólogo.
10	Serviço Social	03	Estar cursando Enfermagem, a partir do 6º período.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Assistente Social.
11	Técnico de Enfermagem	30	Estar frequentando curso de Técnico de Enfermagem, a partir do 3º módulo.	Auxiliar na preparação e execução de procedimentos básicos de enfermagem e outras atividades correlatas.
12	Técnico em Análises Clínicas	05	Estar cursando o curso Técnico de Análises Clínicas.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Técnico de Análises Clínicas.
13	Tecnologia em Alimentos	01	Estar cursando o curso de Tecnologia em Alimentos, a partir do 3º período.	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Alimentos.
14	Técnico em Radiologia	05	Estar cursando o curso Técnico em Radiologia	Auxiliar no desempenho de atividades relacionadas ao cargo de Técnico em Radiologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

----	CURSO	VAGAS	REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
15	Licenciatura em Pedagogia	20	Está cursando o 3º período, no mínimo:	Acompanhar o Professor titular na regência das aulas:





				· Auxiliar nas atividades inerentes ao exercício da Docência;
16	Licenciatura em Letras /Inglês	04	Está cursando o 3º período, no mínimo:	· Acompanhar o Professor titular na regência das aulas: · Auxiliar nas atividades inerentes ao exercício da Docência;
17	Licenciatura em Matemática	04	Está cursando o 3º período, no mínimo:	· Acompanhar o Professor titular na regência das aulas: · Auxiliar nas atividades inerentes ao exercício da Docência;
18	Licenciatura em Ciências Biológicas	04	Está cursando o 3º período, no mínimo:	· Acompanhar o Professor titular na regência das aulas: · Auxiliar nas atividades inerentes ao exercício da Docência;
-	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
-	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>
19	Administração	1	A partir do 5º período.	Fornecer suporte administrativo e técnico nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Finanças e Logística, atender usuários, fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, preparar relatórios e
20	Recursos Humanos	02	A partir do 4º período.	Atuar prestando auxílio na área de recursos humanos, elaborar planilhas e relatórios, atender ao público, receber e prestar informações, manter atualizado os sistemas utilizados na área e atividades correlatas.
21	Engenharia Civil	03	A partir do 5º período	Auxiliar no desenvolvimento de projetos de engenharia, fiscalização da execução de obras e atividades correlatas.
22	Arquitetura	02	A partir do 5º período	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de projetos, nas vistorias de obras e serviços de manutenção predial e atividades correlatas.
23	Direito	06	A partir do 4º período.	Auxílio na redação de peças jurídicas, acompanhamento processual, atendimento ao público, consultoria e atividades correlatas.
--	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
--	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>



24	Agronomia	02	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar na gestão, coordenação e orientação técnica das atividades de planejamento de safra, operações agrícolas e de manejo do solo, de pragas, doenças e daninhas vinculadas aos programas e políticas municipais de agricultura, visando garantir qualidade da produção agrícola no município. Coletar dados, estudar e planejar e planejar safra e uso adequado do solo.
<u>25</u>	Medicina Veterinária	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar na execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população.
<u>26</u>	Zootecnia	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar nas atividades vinculadas a produção animal: Piscicultura, Bovinocultura de Leite, Suinocultura, Ovinocultura e Caprinocultura, Bovinocultura de Corte, Nutrição Animal, Animais Silvestres e Exóticos, Análise de Alimentos, Análise de Solos e Análise de Sementes, visando garantir boas práticas e qualidade nessa atividade econômica.
<u>27</u>	Engenharia Ambiental	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar em atividades de controle de impactos, interpretação, análise, planejamento e gestão de projetos e políticas ambientais, recuperação de áreas poluídas ou degradadas, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população.
<u>28</u>	Engenharia Florestal	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar no desenvolvimento de projetos para preservação e expansão de áreas florestais, no planejamento, orientação e controle das técnicas de reprodução. Auxiliar na análise de condições de ecossistemas e impactos ambientais, bem como no uso de recursos naturais, visando integrar as atividades humanas e espaços urbanos ao ecossistema.



29	Biólogo	01	A PARTIR DO 5º PERÍODO	Auxiliar nos processos de desenvolvimento dos procedimentos operacionais e de gestão em meio ambiente. Ajudar nos estudos de formas de vida nos diferentes ambientes e atuar em projetos de criação, preservação, exploração ou exposição nestas áreas, visando qualificar conhecimento sobre os ecossistemas no território municipal.
30	Geógrafo	01	A PARTIR DO 5º PERÍODO	Auxiliar na análise de projetos de exploração do espaço físico urbano e rural, gradagem, terraplenagens, loteamentos e outros, bem como pela avaliação de ações na área de recursos naturais e acompanhamento de projetos ambientais, realizando vistorias e pareceres técnicos; na organização, produção e atualização do material cartográfico correspondente da localização direta e indireta de sítios arqueológicos, bem como pela fiscalização periódica dos sítios e pela caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica, visando a manutenção e/ou a recuperação de ecossistemas; na contribuição efetiva com os programas de proteção e recuperação do meio ambiente desenvolvidos pelo município.
--	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO À CIDADANIA</b>			
--	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>
31	SERVIÇO SOCIAL	02 (01 SEDE E 01 LUZIÁPOLIS)	CURSAR A PARTIR DO 5º PERÍODO	I. Compreensão da realidade e do Serviço Social: Questão Social e suas Expressões. II. Enfrentamento às expressões da questão social diante da realidade; III. Instrumentalidade e Serviço Social: exercício profissional e construção do conhecimento. Deverá atuar construindo conhecimentos e experiências coletivamente, que solidifiquem a qualidade de sua formação mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as correlações de forças, os sujeitos, as contradições da realidade social.





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

32	SERVIÇO SOCIAL	01	CURSAR A PARTIR DO 5º PERÍODO	Acolhida, visitas domiciliares, Estudo de caso, plano de atendimento individual, busca ativa, acompanhamento, encaminhamento para serviços da rede de sistema de garantia de direitos.
33	PSICOLOGIA	01	CURSAR A PARTIR DO 6º PERÍODO	Acolhida, visitas domiciliares, Estudo de caso, plano de atendimento individual, busca ativa, acompanhamento, encaminhamento para serviços da rede de sistema de garantia de direitos situações comprovadas de risco; Além disso, promover grupos de apoio entre os diferentes tipos de pessoas, visando o acolhimento entre elas e a busca por superação.
--	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
--	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>
34	Eletricista	04	Estar cursando Técnico em Elétrica.	Realizar instalações elétricas em ambientes prediais; realizar manutenção preventiva e corretiva em comandos elétricos e demais equipamento de energia; analisar a necessidade de troca e regulagem de peças; elaborar projetos de pequena escala; e aplica testes de funcionamento.
35	Técnico de Refrigeração	02	Estar cursando Técnico em Refrigeração.	Avaliar e dimensionar o ambiente de instalação; identificar fontes de calor; especificar a capacidade do equipamento de ventilação ou refrigeração, materiais e acessórios de ventilação e refrigeração; analisar projetos de instalação; instalar tubulações, drenos e ramais de dutos; montar tubulações de refrigeração; aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; carregar os sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; realizar testes nos sistemas de refrigeração; realizar instalação e manutenção nos equipamentos; e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente.
--	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
--	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES</b>
36	Administração	05	A PARTIR DO 5º PERÍODO	Fornecer suporte administrativo e técnico nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Finanças e Logística, atender usuários,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

				fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, preparar relatórios.
37	Contabilidade	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	
38	Engenharia Civil	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar no desenvolvimento de projetos de engenharia, fiscalização da execução de obras e atividades correlatas.
39	Arquitetura	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxiliar na elaboração e acompanhamento de projetos, nas vistorias de obras e serviços de manutenção predial e atividades correlatas.
40	Direito	01	A PARTIR DO 5º PERIODO	Auxílio na redação de peças jurídicas, acompanhamento processual, atendimento ao público, consultoria e atividades correlatas.

### 3. DA CONTRAPRESTAÇÃO.

**3.1.** O estagiário selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido de auxílio-transporte, na importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**3.2.** A bolsa mensal não possui natureza salarial e visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio financeiro adicional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES.

**4.1.** As inscrições para participação no certame serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma online pelo candidato, no período compreendido entre 04/07/2022 e 15/07/2022, através do e-mail [estagiocampoalegre2021@gmail.com](mailto:estagiocampoalegre2021@gmail.com).

**4.1.1.** O candidato deverá preencher o campo “Assunto” da seguinte forma: inscrição estágio “nome do curso” (que pretende concorrer).

**4.2.** Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, devendo estar legível:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de sua residência, expedido há no máximo 06 (seis) meses;
- Cópia de documento que comprove a matrícula em unidade de ensino superior ou de nível técnico, conforme o cargo a que pretende concorrer;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

- f) Cópia de documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído;
- g) Laudo médico atestando a deficiência apresentada (para candidatos às vagas destinadas à portadores de deficiência).

**4.3.** Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária à inscrição, na forma exigida, serão automaticamente desclassificados.

**4.4.** A inscrição do candidato implicará na manifestação do conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.**

**5.1.** O presente certame será realizado em única etapa, de natureza objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

**5.2.** A etapa objetiva da seleção consistirá na análise do documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído, apresentado no ato da inscrição (item 4.2 – f). As notas do candidato serão somadas e divididas pelo número de matérias cursadas. A nota da fase objetiva será o resultado alcançado após a operação, podendo variar entre 0 e 10.

**5.3.** Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na fase objetiva.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO.**

**6.1.** A nota final do candidato será a nota obtida na etapa objetiva com, podendo chegar ao máximo de 10 pontos.

**6.2.** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do item 6.1.

**6.3.** Serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem: maior número de semestres cursados; maior idade.

## **7. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.**

**7.1.** Os recursos e impugnações deverão ser apresentados pelos candidatos no e-mail descrito no item 4.1, nos prazos previstos no cronograma de atividades constante no item 1 deste Edital, sendo endereçado à Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**7.2.** Os recursos e impugnações serão apresentados em meio virtual, em documento subscrito pelo candidato e no formato PDF, onde deverão constar os fatos e fundamentos do inconformismo e a pretensão formulada.

**7.3.** O candidato deverá preencher o campo “Assunto” da seguinte forma: Recurso/impugnação “objeto a ser impugnado”.





**8. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.**

**8.1.** Após a análise de eventuais recursos e impugnações, ou diante da inexistência destes, será divulgado o resultado do certame, contendo a nota final e a classificação dos candidatos.

**8.1.1.** A relação contendo a nota final e a ordem de classificação dos candidatos será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

**8.2.** A convocação dos candidatos aprovados na seleção será feita através de edital, fixado na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

**8.3.** O candidato aprovado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data de publicação do edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Senador Maximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, para receber orientações quanto aos procedimentos necessários à formalização do estágio.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

8.4. A não observância do disposto no item 8.3 implicará na inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo diante de justificada impossibilidade, a ser documentalmente comprovada e submetida à análise da Comissão Organizadora.

**9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

9.1. O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

9.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como do grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pela Perícia Médica do Município, que emitirá parecer, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

9.4. As vagas destinadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**10. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.**

10.1. A indicação do local de lotação do estagiário selecionado será realizada pela Comissão Organizadora, de acordo as necessidades da Administração Municipal.

10.2. A relação de estágio será formalizada através de Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal, o educando selecionado e a instituição de ensino à qual está vinculado, com prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município de Campo Alegre/AL.

10.4. O presente certame terá validade até 12 (doze) meses, contados da data publicação da homologação do resultado final.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

10.5. Os Termos e demais instrumentos jurídicos celebrados em decorrência da presente seleção serão firmados em consonância com os ditames contidos na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como na Lei Municipal nº 895/2018.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1. A documentação entregue pelo candidato à Comissão Organizadora do certame será armazenada e arquivada em local próprio, a critério da Administração, não sendo passível de devolução.

11.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá utilizar o endereço de *e-mail* fornecido pelo candidato no ato de inscrição para divulgar informações relevantes acerca do certame.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Alegre/AL, 30 de junho de 2022.

  
**Debora Cristina da Silva**

*Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2022*

  
**José Alisson de Almeida Silva**

*Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2022*

  
**José Hélio da Costa**

*Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2022*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2022**

Orientação: Senhor(a) candidato(a), assinalar com um “X” a vaga pretendida e preencher a Ficha de Inscrição com letra de forma, legível e sem abreviações e/ou rasuras.

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>
01	Auxiliar de Farmácia ( )	19	Administração ( )
02	Auxiliar de Saúde Bucal ( )	20	Recursos Humanos ( )
03	Enfermagem ( )	21	Engenharia Civil ( )
04	Farmácia ( )	22	Arquitetura ( )
05	Fisioterapia ( )	23	Direito ( )
06	Fonoaudiologia ( )	24	Agronomia ( )
07	Nutrição ( )	25	Medicina Veterinária ( )
08	Odontologia ( )	26	Zootecnia ( )
09	Psicologia ( )	27	Engenharia Ambiental ( )
10	Serviço Social ( )	28	Engenharia Florestal ( )
11	Técnico de Enfermagem ( )	29	Biólogo ( )
12	Técnico em Análises Clínicas ( )	30	Geógrafo ( )
13	Tecnologia em Alimentos ( )	31	Eletricista ( )
14	Técnico em Radiologia ( )	32	Técnico em Refrigeração ( )
15	Licenciatura em Pedagogia ( )	33	Contabilidade ( )
16	Licenciatura em Letras/Inglês ( )		
17	Licenciatura em Matemática ( )		
18	Licenciatura em Ciências Biológicas ( )		

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_;  
**CPF N°** \_\_\_\_\_; **RG N°** \_\_\_\_\_;  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_;  
**EMAIL:** \_\_\_\_\_; **TELEFONE** \_\_\_\_\_;  
**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** \_\_\_\_\_;  
**CURSO:** \_\_\_\_\_; **PERÍODO:** \_\_\_\_\_;  
**TURNO:** \_\_\_\_\_.

O CANDIDATO DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO

Campo Alegre/AL, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**Documentos Anexados pelo Candidato:**

- ( ) Cópia do RG.
- ( ) Cópia do CPF.
- ( ) Cópia do comprovante de residência.
- ( ) Cópia de documento que comprove a matrícula em unidade de ensino superior ou de nível técnico, conforme o cargo a concorrer.
- ( ) Cópia de documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído.
- ( ) Laudo médico atestando a deficiência apresentada (para candidatos às vagas destinadas à portadores de deficiência).

Conferido por: \_\_\_\_\_.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio 2022, declara ter recebido a Ficha de Inscrição do (a) candidato (a) abaixo identificado(a), para fins de participação no certame.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_.

CPF do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.

Campo Alegre/AL, \_\_\_/\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
*Visto de recebimento*